



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL
- DE -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROTOCOLADO N. 167
Em 2 de julho de 1966
[Signature]

EXERCÍCIO DE 1966

ASSUNTO
PROJETO DE LEI N. 5166

INICIATIVA:
Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira

HISTÓRICO:
Denominado P. LEI ANTOLIN a rua é de Bairro
São Francisco de Assis.

AUTUAÇÃO
Aos quatorze dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e sessenta e seis, autuo o Projeto acima.
supra-citado e mais documentos que se seguem

[Signature]

N.º 5166

2.ª - 2.ª

A COMISSÃO DE ~~TRIBUTAÇÃO~~ TRIBUTAÇÃO, VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das Sessões, 21/7/1966

R
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Art. 1º) - Fica desmembrada rua FREI ANTONIN a rua 6 do Bairro São FRANCISCO DE ASSIS.

Art. 2º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

* Sala das Sessões, 7 de Julho de 1966

VEREADOR LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

Protelemos com esta iniciativa auxiliar a Seção Tributária em sua organização de cadastramento. Dadas as designações oficiais as ruas de dessa cidade deverá a seção Tributária organizar em definitivo o seu cadastramento.

Sala das Sessões, 7 de Julho de 1966

VEREADOR LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

RECIBO DE RECEBIMENTO
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS
SALA DAS SESSÕES
21/7/1966

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 51/66
INICIATIVA DO VEREADOR LEIS GONÇAGA DE OLIVEIRA

PARCER

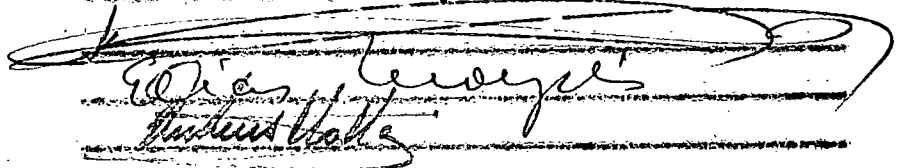
Está o presente projeto amparado em nossa
legislação.

Deixa, porém, sem o parecer que a matéria
é CONSTITUCIONAL e deve ter livre transição nesta Câmara Ca-
m.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 12 de julho de 1966.

RELATOR


Edmar de Figueiredo
Relator

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
Nº 10 DE 1966
INICIATIVA Nº 10 DE 1966

- P A R T E -

Ao receber o projeto de lei de nº 1/66 de iniciativa do Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, versando sobre nomeação de rua, nesta cidade, somos de parecer que a matéria deve ter livre tramitação nesta Augusta Casa, uma vez que visa beneficiar o cidadão de Bechozins e Itapemirim.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de julho de 1966.

Amundo

RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Astor Vinhos Pinto

ASTOR VINHOS PINTO

VERIFICAÇÃO

Cumprido que, na presente data, em cumprimento ao disposto no Regulamento Interno da Câmara Municipal, foram distribuídas cópias do Projeto de Lei Nº 51/66, aos senhores Vereadores e à Comissão de Viação e Obras Públicas.

Cach. Itapemirim, 21 de julho de 1966.

Salim L. A. S.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Tendo em vista a afirmação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas e parecer.

R.

Presidente

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 28 / 7 / 66

Salim L. A. S.

SECRETÁRIO

PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO.

Em: 28.7.66.

R.

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

[Handwritten signature]

A REDACÇÃO
Sala das sessões, 4/8/1966

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

[Handwritten signature]

A REDACÇÃO
Sala das sessões, 4/8/1966

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

[Handwritten signature]

APROVADO EM DISCUSSÃO
por M. de A.
Sala das sessões, 4/8/1966

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de agosto de 1966.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 51/66, aprovado por unanimidade do plenário desta Câmara Municipal, em sessão realizada na presente data.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as mais

Cordiais Saudações,



RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Abel Santana
DD. Prefeito Municipal
Nesta Cidade

PROJETOS DE LEI Nº 51/66

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Frei Antolin a rua 6 do Bairro São Francisco de Assis.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1966.



RUBENS SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Autos. n.º 14/7/66

PROJETO DE LEI Nº 5166

N.º 5166

Paulino F. J. de S. S. Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E SEGURANÇA
Sala das Sessões, 7 de Julho de 1966
R. (Assinatura)
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Art. 1º) - Fica denominada rua FREI ANTONIN a rua 6 do Bairro São FRANCISCO DE ASSIS.

Art. 2º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de Julho de 1966

Paulino F. J. de S. S.
VEREADOR LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

J U S T I F I C A T I V A

Pretendemos com esta iniciativa auxiliar a Secção Tributária em sua organização de cadastramento. Dado as designações oficiais as ruas de nessa cidade poderá a secção Tributária organizar em definitivo o seu cadastramento.

Sala das Sessões, 7 de Julho de 1966

Paulino F. J. de S. S.
VEREADOR LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

DATA	RECORO
07/07/66	05/1/66
DES:IBO:	CU:AO:
Aguirre - R.P.L. 313/6m	